



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.559, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 (quinze) de novembro;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 20 (vinte) de novembro;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

DECRETA:

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho, nas datas de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.492/2017, e dá outras providências.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência do Processo Seletivo Simplificado de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias voltadas para atender as ações/ atividades de Saúde Comunitária e de Vigilância em Saúde Epidemiológica, estabelecido através do Edital nº 001/2017;

CONSIDERANDO que as provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, do referido edital já foram realizadas no dia 22 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a publicação do edital de homologação do resultado final do Edital nº 001/2017 está prevista para o dia 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentação dos documentos para contratação se encerra no dia 27 de novembro de 2017 e que após essa etapa os classificados serão encaminhados para realização de exame médico;

CONSIDERANDO que os contratos atuais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias firmados com base no Decreto Municipal nº 3.492/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.528/2017, se encerram no dia 29 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos referidos cargos e sua especificidade, bem como pela natureza da verba específica destinada ao pagamentos dos aludidos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Fidélis garantir o combate às endemias como, Dengue, Chicomungunya e Zika;

CONSIDERANDO a necessidade premente de a Administração Pública Municipal garantir o funcionamento dos serviços essen-

ciais a cargo da máquina pública;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a excepcional necessidade de adoção de medidas urgentes no caso vertente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de contratação de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.492/2017.

§1º - A prorrogação de que trata o caput deste artigo vigorará a partir do prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.528/2017, qual seja dia 29 de outubro de 2017.

§2º - O prazo estabelecido pelo caput deste artigo será interrompido no momento em que os classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, forem contratados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, 30 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 01 de junho de 2008, para exercer em caráter efetivo, o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotada na Secretaria Municipal discriminada abaixo. A mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da edição desta para tomar posse, conforme o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
KEILA CRISTINA FREITAS WILLEMEN LEONARDO	TRABALHADOR BRAÇAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal